

ATO Nº 032/2020

*Declara Ponto Facultativo no Ministério Público
do Estado do Tocantins.*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições lhe confere o art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR facultativo o ponto no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, segunda e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º FIXAR, excepcionalmente, o horário de expediente do Ministério Público do Estado do Tocantins na quarta-feira de cinzas, dia 26 de fevereiro do corrente ano, das 14 às 18 horas.

Art. 3º FICAM preservados o funcionamento dos serviços essenciais, manifestações em processos de réu preso, audiências e serviços considerados urgentes.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de fevereiro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça